



Câmara Municipal de Lisboa

44
18

PEP 20IN001733

N.º INTERNO 20045801

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

**Aquisição de serviços para apoio à implementação e gestão de projeto do
Programa Lisboa Protege**

Entre:-----

PRIMEIRO - Município de Lisboa, pessoa coletiva n.º 500051070, com sede em Lisboa, na Praça do Município, representado pela Senhora Diretora Municipal de Economia e Inovação, Margarida Figueiredo, ao abrigo das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2/GVMG/2020, de 21 de fevereiro, publicado no Boletim Municipal nº 1358, de 27 de fevereiro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) com a redação atual e em vigor, adiante designado por contraente público.-----

E-----

Associação Inovcomércio, com o NIPC 514956020, com sede em Avenida 5 de Outubro, número 10 – 1.º Andar, 1050-056 Lisboa, representado neste ato por Marta Miraldes, adiante designada por co-contratante.-----

É celebrado o presente contrato de aquisição de serviços, na sequência do procedimento por Ajuste Direto, fundamentado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor e do despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 27 de novembro de 2020, da Senhora Diretora Municipal de Economia e Inovação, exarado na informação n.º INF/134/DMEI/CML/20, de 27 de novembro, com as condições técnicas e jurídicas constantes de todas as peças do



Câmara Municipal de Lisboa

Handwritten signature/initials

procedimento e da proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, documentos que fazem parte integrante deste contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:-----

PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Serviços para Aquisição de serviços para apoio à implementação e gestão de projeto do Programa Lisboa Protege, através de Ajuste Direto, cujas especificações técnicas constam no caderno de encargos.-----

SEGUNDA - O preço da adjudicação é de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros) + IVA, perfazendo o valor global de 21.525,00 € (vinte um mil, quinhentos e vinte cinco euros).-----

TERCEIRA – A prestação de caução não é exigida, em conformidade com o disposto no número 2, do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.-----

QUARTA – O cocontratante obriga-se a emitir faturas em nome da Câmara Municipal de Lisboa e ao cuidado da Direção Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade, sito no Campo Grande, número vinte e cinco – oitavo andar – A, 1749 – 099 Lisboa, as quais deverão sempre e obrigatoriamente conter a indicação do número de compromisso respeitante ao presente contrato e nos termos enunciados no caderno de encargos.-----

QUINTA – Em caso de incumprimento por parte da cocontratante de alguma cláusula do presente contrato e dos documentos que o integram, o contraente público aplicará as penalidades previstas no caderno de encargos, no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.-----

SEXTA – O início de vigência do contrato e respetivo prazo são os indicados no caderno de encargos.-----

SÉTIMA - Fica designado como gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, a Dr. [REDACTED]-----

OITAVA - Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.-----

NONA - Em todo o omissso, rege o disposto no Código dos Contratos Públicos na redação em vigor e demais legislação aplicável.-----



Câmara Municipal de Lisboa

A despesa resultante do presente contrato tem o cabimento rubrica orçamental do Plano com o código 43440, ação C2.P002.03 – Expandir o Lisboa Empreende, com a classificação económica 02.02.20. – Outros Trabalhos Especializados, da orgânica com o índice 10036 – 22.02. DEEE, com o número de compromisso 6420009497.-----

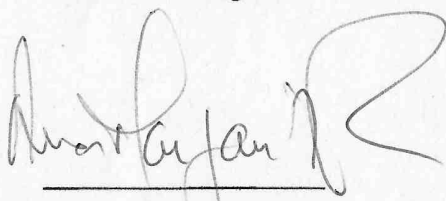
Fazem parte integrante deste contrato os elementos discriminados no número 2, do artigo 96.º do Código dos contratos Públicos, bem como:-----

- a) Declaração comprovativa de que a situação contributiva do cocontratante está regularizada perante a Segurança Social;-----
- b) Certidão comprovativa de que a situação tributária do cocontratante está regularizada;-----
- c) Certificado de Registo Criminal da empresa;-----
- d) Certificado de Registo Criminal de [REDACTED]-----
- e) Registo Central do Beneficiário efetivo.-----

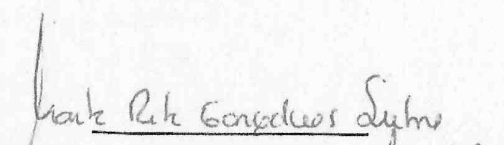
O presente contrato é elaborado num único exemplar, em suporte informático, e assinado por ambos os outorgantes em original, em conformidade com o disposto no número 1 do artigo 94.º do CCP.-----

Lisboa, 3 de dezembro de 2020.

Primeiro Outorgante


(Margarida Figueiredo)

Segundo Outorgante


(Marta Miraldes)